



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO

PORTARIA PRR2 nº 138, de 30 de novembro de 2012.

Institui Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental, no âmbito da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria PGR nº 565, de 17 de setembro de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 23, inciso II, da Portaria PGR/MPF n.º 727, de 22 de dezembro de 2011 bem como o disposto na Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO o teor do artigo 8º da Portaria PGR nº 119, de 05 de abril de 2010, bem como o disposto na Portaria SG/MPF nº 568, de 06 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Subcomissão de Gestão do Patrimônio Documental – SUB-GPAD, responsável pelo processo de seleção, classificação, avaliação e destinação dos documentos de arquivo produzidos e recebidos no âmbito da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

§1º. A SUB-GPAD será composta pelos seguintes membros:

- a) servidores representantes do gabinete do Procurador-Chefe: CLAUDIA NASCIMENTO DE AMARAL, matrícula 20785-3, titular, e GISELE REBOUÇAS MACHADO PONTES, matrícula 18812-3, suplente;
- b) servidores representantes da Coordenadoria Jurídica: LEANDRO FIGUEIREDO SILVEIRA, matrícula 15523-3, titular, e MABELLY JANDRÉ PRADO MOUTA, matrícula 20285-1, suplente.
- c) servidores representantes da Coordenadoria de Administração: LÉLIO LIGIÉRO, matrícula 16521-2, titular, e DANIELLA DE OLIVEIRA CAVALCANTE NUNES, matrícula 14795-8, suplente.

d) servidores representantes da Divisão de Documentação e Biblioteca: LUCIA MARIA RIBEIRO SANTOS, matrícula 6804-7, titular, e JOANA DARC MOREIRA RODRIGUES, matrícula 6054-2, suplente.

§2º. A presidência da SUB-GPAD será exercida pelo servidor titular representante da Divisão de Documentação e Biblioteca e, em seus afastamentos, pelo servidor titular representante do gabinete da Procuradora-Chefe.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO

Publicado no Boletim de Serviço do MPF, nº 23, da 1ª quinz. dez. 2012, página 159.

MPF
Ministério Público Federal